



MUNICÍPIO DE FORTIM



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 0706.01/2024 - SMDU

O **MUNICÍPIO DE FORTIM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede na Av. Joaquim Crisóstomo, nº 962, Centro – Fortim/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.050.756/0001-20, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano, Sr. **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, inscrito sob o CPF de nº 504.691.697-53, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21, com base no Decreto Municipal nº. 1136/2023**, **AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0706.01/2024 - SMDU** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, para funcionamento como ponto de apoio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Fortim/CE.

CONTRATADO: JOSÉ ALDENIR SILVANO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 824.755.713-49.

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.15.122.0002.2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A locação de 01 (um) imóvel, para funcionamento como ponto de apoio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Fortim/CE é essencial para assegurar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população. Com um ponto de apoio específico para a secretaria, será possível centralizar as atividades relacionadas ao desenvolvimento urbano, facilitando o acesso dos cidadãos aos serviços oferecidos e otimizando a gestão dos recursos públicos. Além disso, a locação de um imóvel exclusivo para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano permitirá uma organização e estruturação adequadas das atividades administrativas e técnicas, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana do município. Com um espaço dedicado e bem equipado, os servidores terão condições de atender de forma mais eficiente às demandas da população, promovendo o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida dos moradores de Fortim/CE.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

Fortim/CE, 07 de Junho de 2024.

Francisco Ribeiro da Costa
Secretário de Desenvolvimento Urbano